

# PROCESSO

## DE

# TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE LEI N° 030/2022

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e da outras providências

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

---

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 10 horas e 55 minutos do dia 16 de maio do  
ano de 2022, eu, Felipe Cavalieri Lira, autuei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROJETO DE LEI N° 030/2022

PROTOCOLADO NO DIA 13/05/22 ÀS 13:43  
LEITURA NO EXPEDIENTE DO DIA 16/05/22

#### (x) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 17/05/22 ATÉ DIA 31/05/22

#### (x) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 17/05/22 ATÉ DIA 31/05/22

ÀS COMISSÕES:

#### ( ) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

#### ( ) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

#### ( ) DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

APROVADO EM 1ª DISC. E VOT. NO DIA - / - / -  
VOTOS - AUS. - ABST. - CONTRA -

APROVADO EM 2ª DISC. E VOT. NO DIA - / - / -  
VOTOS - AUS. - ABST. - CONTRA -

APROVADO EM ÚNICA DISC. E VOT. NO DIA 23/05/22  
VOTOS 07 AUS. 01 ABST. - CONTRA -

#### PROPOSIÇÃO DE LEI N° 032, DE 24/05/22

Encaminhada no dia 24/05/22

Sanção até dia: 05/06/22

LEI MUNICIPAL N°. 2612, DE 26/05/22  
PROTOCOLADA EM: 12/05/22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (31) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 102/2.022

Piumhi – MG, 10 de Maio de 2.022.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Reinaldo Dos Reis Silva**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 030/2.022 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, requerendo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos moldes do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os trâmites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Atenciosamente,

*Paulo César Vaz*  
**PAULO CÉSAR VAZ**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

04  
0  
Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 30./2.022

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG e da outras providências”.

O presente Projeto de Lei prevê autorização expressa para transferir o valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, para proceder com adequações ao espaço físico do Pronto Socorro objetivando melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial, conforme documento em anexo.

Conforme se observa conforme documento em anexo, foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro de 2.022, **não afetando as metas fiscais previstas para o exercício corrente e posteriores** em conformidade com os dispostos na LDO do Município.

Ademais, ainda conforme documentação em anexo, **as despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado** e compatibilidade com o Plano Plurianual, Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É de suma importância aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista que há necessidade e urgência no repasse dos referidos valores para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

05  
AP

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

Requer ainda que seja incluído o presente projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, sabendo que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os trâmites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi – MG, 10 de Maio de 2.022

*Paulo César Vaz*

**PAULO CÉSAR VAZ**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## PROJETO DE LEI N° 30/2.022

**"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO NO VALOR DE R\$37.507,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS) PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI - MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG com a finalidade de proceder com adequações ao espaço físico do Pronto Socorro objetivando melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial.

**Parágrafo Único.** Para a transferência da verba que se refere o caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.06.01.10.301.0011.2022-3.3.50.43.00, prevista no orçamento em curso.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 10 de Maio de 2.022.

**PAULO CÉSAR VAZ**  
Prefeito Municipal



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI

FUNDADA EM 1900

CNPJ 23.591.126/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 319/89

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 566 DE 04/05/1970

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 5619 DE 27/11/1970

CERTIFICAÇÃO CEBAS PORTARIA 496 DE 03/06/2020

CNSS – 015185/39 DE 18/08/1939



07  
08

Ofício 0405/2022/DIR/SCMP

Piumhi-MG, 04 de maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor  
Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal  
Município de Piumhi-MG

Prezado Prefeito,

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI-MG, associação privada sem fins lucrativos (entidade filantrópica), inscrita no CNPJ sob o nº 23.591.126/0001-83, Inscrição Municipal nº 319/89, CNES 2776006, com sede na Praça Guia Lopes, nº 53, Centro, Piumhi-MG, CEP 37.925-000, neste ato representada por seu provedor José Soares de Melo, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e CIP nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Piumhi-MG, CEP 37.925-000, vem por meio deste expor e requerer o seguinte:

Considerando as melhorias assistenciais solicitadas pela nova política hospitalar do Valora Minas, e a necessidade de implantação do protocolo Fast Track, cujo objetivo é melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial, faz-se necessária a realização de adequações estruturais, além da reforma e pintura do ambiente no qual funciona o pronto atendimento (croqui em anexo).

Diante dessas necessidades é o presente ofício para solicitar a Vossa Senhoria parceira e apoio financeiro para a execução da obra, conforme orçamento em anexo.

Certos da costumeira atenção e parceria,

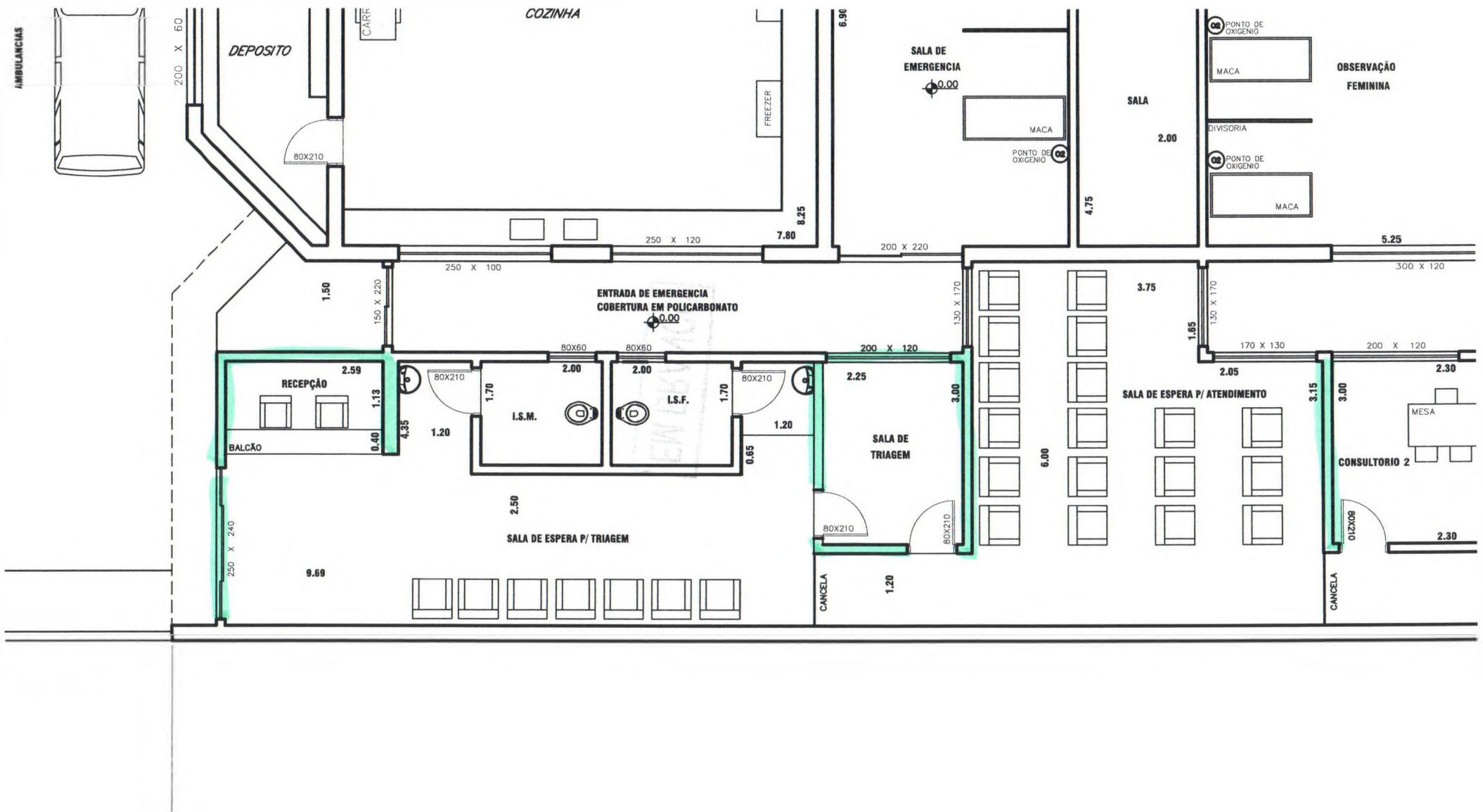
Atenciosamente,

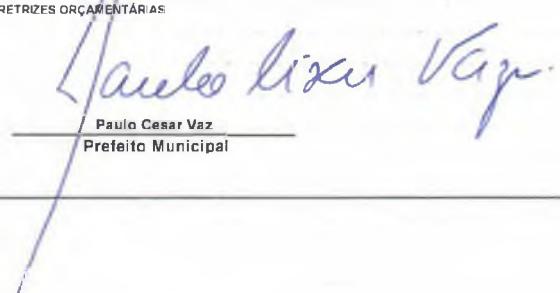
JOSE SOARES DE Assinado de forma  
MELO: [REDACTED] digital por JOSE SOARES  
[REDACTED] DE MELO: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2022.05.04  
[REDACTED] 16:47:10 -03'00'

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI  
JOSÉ SOARES DE MELO  
PROVEDOR**

DETALHAMENTO DE ORÇAMENTO				
REFORMA PRONTO SOCORRO				
MATERIAL	QDT	UM	UNITARIO	TOTAL
CROQUI DA OBRA - ENGENHEIRO	1	UN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
GESO DIVISORIA -	53	MT	R\$ 80,00	R\$ 4.240,00
PORTAS DE MADEIRA ABRIR	4	UN	R\$ 190,00	R\$ 760,00
PORTAIS IPE	2	UN	R\$ 200,00	R\$ 400,00
PORTAS CORRER COMPLETA COM KIT	2	UN	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
MAO OBRA MARCENEIRO (INTALAR/RECUPERAR)	22	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
FECHADURAS	6	UN	R\$ 78,00	R\$ 468,00
TINTA ACRILICA EXTERNO 18LT LAVAVEL	3	UN	R\$ 698,00	R\$ 2.094,00
TINTA ACRILICA INTERNA 18LT LAVAVEL	4	UN	R\$ 698,00	R\$ 2.792,00
TINTA FERRAGEM GALÃO 3,6LT ( PORTÕES)	4	UN	R\$ 125,00	R\$ 500,00
MASSA CORRIDA	2	LT	R\$ 89,00	R\$ 178,00
MAO OBRA PINTURA (INTERIOR E EXTERNO)	1	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VIDROS DA RECEPÇÃO NOVA INSTALADOS	1	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
BALCÃO EM GRANITO RECEPÇÃO	1	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TUBULAÇÕES REDE E ELETRICA	1	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
RECUPERAÇÃO PORTA ENTRADA E INSTALAR	2	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
LUMINÁRIA LED 3000K	28	UN	R\$ 78,00	R\$ 2.184,00
LONGARINA VERDE	2	UN	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00
LONGARINA AZUL	2	UN	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00
LONGARINA AMARELO	2	UN	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00
TEXTURA FRENTE P.A. ( SUSBTITUIR PASTILHAS)	50	M2	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
CIMENTO QUIEMADO COM MAO OBRA	50	M2	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL REFORMA</b>				<b>R\$ 37.507,00</b>

Autorizado  
Paulo Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOMBO - MG			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		DESCRÍÇÃO DO EVENTO	
X	Criação	REPASSE SUBVENÇÕES SANTA CASA	
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGÊNCIA	02/05/2022	FIM:	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA		2022	
PESSOAL E ENCARGOS			
DIARIAS DE VIAGENS			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
SUBVENÇÕES		37.507,00	
EQUIPAMENTOS			
TOTAL		37.507,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	(A) VALOR ESTIMADO	(B) VALOR ORÇADO	IMPACTO (A/B)
2022	37.507,00	1.423.225,04	0,03%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECÍFICO	FONTE DE CUSTEIO
37.507,00	1.423.225,04	1.385.718,04	
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO, DE ACORDO COM A LEI 2516 DE 29/12/2020			
DATA: 02/05/2022  Maria Purpura da Silva Felix Secretaria Mun. Administração Finanças			
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PISSEMANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTÁRIA E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
DATA: 02/05/2022  Paulo Cesar Vaz Prefeito Municipal			



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 030/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 13/05/2022.

Após leitura em Plenário na 15ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16/05/2022, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I e II);
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 16 de maio de 2022.

  
**Reinaldo dos Reis Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- () Maioria simples  
() Maioria absoluta  
() 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno, salvo dispensa, expressa pelo Plenário, de segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Distribuir em: 17/05/22

  
**Departamento de Apoio – Seção Legislativa**

DECLARQ, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16/05/22

Data da publicação: 16/05/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

12  
0

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 030/2022 À ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Ao Assessor Contábil desta Casa Legislativa, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 030/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 17 de maio de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Assessor Contábil  
CRCMG nº 091.066

Encaminhado em: 17/05/2022

Prazo do Assessor Contábil: 31/05/2022

Novo prazo do Assessor Contábil: - / - / - (Requerimento nº - / -)

RECEBIMENTO DO PARECER CONTÁBIL: 18/05/2022

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13  
10

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2022

À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237, e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 030/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 17 de maio de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 17/05/22

Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo  
OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 31/05/22

Assessora Jurídica Legislativa  
OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: - / - / - (Requerimento nº - / - / -)

**RECEBIMENTO DO PARECER JURÍDICO:** 18/05/2022

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

34  
0

### PARECER CONTÁBIL Nº 026/2022

#### PROJETO DE LEI Nº 030/2022

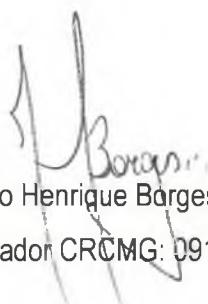
Trata-se o presente do AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO NO VALOR DE R\$ 37.507,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS) PARA A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto no tocante a parte contábil tem que ser analisado sua compatibilidade com o orçamento em execução, neste sentido o projeto encontra-se amparado contabilmente dentro das normativas legais conforme impacto orçamentário em anexo.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 18 de maio de 2022.

  
Flávio Henrique Barges

Contador CRCMG: 091.066/0





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15  
10

### PARECER JURÍDICO Nº 036/2022

Referência: Projeto de Lei nº. 030/2022

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 37.507,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências

#### RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo apresentou Projeto de Lei que: Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 37.507,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) Ofício 00405/2022/DIR/SCMP; (iii) Orçamento; (iv) Croqui e; (v) Impacto Orçamentário e Declaração.

Da justificativa, extrai-se que o projeto visa repassar recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG para a realização de adequações ao espaço físico do Pronto Socorro objetivando melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial.

É, em síntese, o relatório.

#### ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

#### Quanto à Forma de Apresentação

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

A assinatura é feita em azul escuro, com uma escrita fluida e legível, embora com algumas letras desenhadas de forma mais elaborada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

"Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

### Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

A Constituição Federal atribuiu aos Municípios a condição de ente da federação, atribuindo-lhes competências constitucionais, a destacar a de legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o inciso I do art. 30, *in verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Na mesma esteira segue a Lei Orgânica Municipal:

"Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, regulamentadas nesta Lei Orgânica e em Lei Municipal, as atribuições previstas no artigo 30, da Constituição Federal e artigo 170, da Constituição Estadual, tais como:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;  
(...)"

Legislar sobre a autorização de transferência de recursos, contribuições e recursos às entidades no âmbito do Município configura assunto de interesse local.

Por sua vez, o artigo 38, em seu inciso IV dispõe a iniciativa exclusiva do prefeito, as leis que disponham sobre concessão de auxílio, prêmios e subvenções. Senão Vejamos:

"Art. 38. São de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre:

I - (...)  
IV – matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções."

E ainda, a Constituição Federal, em seu artigo 199, § 1º, assim prescreve:

"Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JG  
0

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Desta feita, o Projeto de Lei ora analisado não encontrará óbice legal para o seu devido trâmite.

### Da tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.), Comissão de Finanças e Orçamento (art.42, I e II do RI) e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art.43, II do RI).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciado em dois turnos de discussão e votação (art.144, § 1º, II do RI), salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial.

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c inciso I do art. 157 do Regimento Interno.

### CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 030/2022.

Ressalta-se que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piumhi, 18 de maio de 2022.



Joselito Costa e Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 116.237



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### REQUERIMENTO Nº 044/2022

A Sua Excelência o Senhor

Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem vêm através do presente requerer de Vossa Excelência, em conformidade o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei nº 030/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências”.

Com fulcro no art. 144, § 1º, I c/c com art. 164 do Regimento Interno, a tramitação do Projeto de Lei nº 030/2022 **com pareceres das Comissões emitidos verbalmente** na 16ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 23 de maio de 2022, se faz necessária, tendo em vista o pedido do Chefe do Poder Executivo que informa que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os trâmites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Piumhi/MG, 19 de maio de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021/2024

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador 2021/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18  
8

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Acuso o recebimento do **Parecer Contábil nº 026/2022** e **Parecer Jurídico nº 036/2022**, protocolizados nesta Casa Legislativa em 18 de maio de 2022, referentes ao Projeto de Lei nº 030/2022, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e da outras providências”.

Os Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira, José Wellington da Silva e Carlos Leonel de Oliveira, apresentaram no dia 19 de maio de 2022 o **Requerimento nº 044/2022** com o pedido de **regime de urgência especial** do **Projeto de Lei nº 030/2022 e dispensa da segunda discussão e votação**, nos termos do art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º do Regimento Interno.

Diante dos termos ora expostos, determino a inclusão do Requerimento nº 044/2022 e do Projeto de Lei nº 030/2022 na pauta da ordem do dia da 16ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira), às 19h30, para deliberação plenária.

Os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania serão emitidos, individualmente, de forma verbal, na referida Sessão Ordinária, nos termos do art. 166 do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 19 de maio de 2022.

A assinatura é feita em azul, em uma caligrafia fluida e despojada. Ela parece ser a assinatura do presidente da câmara, Reinaldo dos Reis Silva.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

182

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19/05/22

Data da publicação: 20/05/22

Eduardo Fernandes Ferreira



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 161/2022

Piumhi, 24 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Paulo César Vaz**

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Encaminha Proposição de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 032, de 24 de maio de 2022**, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi -MG e dá outras providências”.

A matéria foi discutida e aprovada por 7 (sete) votos em única discussão e votação na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23/05/2022, tendo em vista à aprovação do Requerimento nº 044/2022, o qual requereu a apreciação do projeto em regime de urgência especial.

Foi registrada a ausência justificada da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria na referida Sessão Ordinária e o Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Recibido  
24/05/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

20  
11

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 032, DE 24 DE MAIO DE 2022

**Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi -MG e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG com a finalidade de proceder com adequações ao espaço físico do Pronto Socorro objetivando melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial.

**Parágrafo Único.** Para a transferência da verba que se refere o caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.06.01.10.301.0011.2022-3.3.50.43.00, prevista no orçamento em curso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 24 de maio de 2022.

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



## Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 44 de 2022

Ementa: Requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 030/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências”.

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Welington - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Wilde Dentista - **Sim**

**Resultado da Votação:** Aprovado

### Observações

Em única discussão e votação por 7 (sete) na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23/05/2022.

Ausência justificada da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria.

O Presidente da Câmara não vota.





## Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2022

Ementa: Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 ( trinta e sete mil quinhentos e sete reais ) para Santa Casa de Misericórdia d Piumhi-MG e dá outras providências.

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Wilde Dentista - **Sim**

### Resultado da Votação: Aprovado



### Observações

Em única discussão e votação por 7 (sete) votos na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23/05/2022.

Ausência justificada da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria.

O Presidente da Câmara não vota.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

23  
8

## LEI N. 2.622/2022

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi -MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

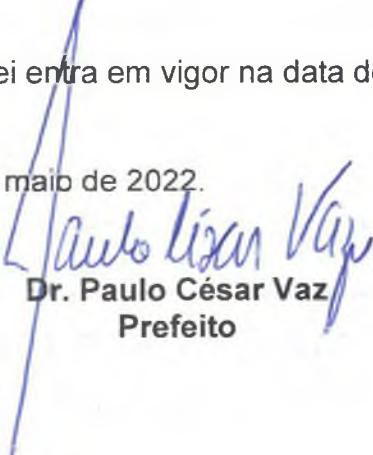
**Art. 1º** Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG com a finalidade de proceder com adequações ao espaço físico do Pronto Socorro objetivando melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial.

**Parágrafo único.** Para a transferência da verba que se refere o caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias n. 02.06.01.10.301.0011.2022-3.3.50.43.00, prevista no orçamento em curso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 26 de maio de 2022.

  
Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito

230  
0

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16/05/2011

Data da publicação: 16/05/2011

*Ramona*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

24  
0

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.622/2022, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e da outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 27 de maio de 2022, por meio do Ofício n. 120/2022.

Encaminhe-se a referida Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 030/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 30 de maio de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30/05/22

Data da publicação: 31/05/22  
*Reinaldo dos Reis Silva*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15  
8

### DESPACHO

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.622/2022, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e da outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 27 de maio de 2022, mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Lei Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para se proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 31 de maio de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Órgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30/05/22

Data da publicação: 31/05/22

26-26V

Philips



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Este volume possui 26 folhas (001 a 026v) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme despacho da folha 024.

Piumhi, 09 de junho de 2022.

A blue ink signature of the name "FELLIPE CAVALIERI".

FELLIPE CAVALIERI

Assessor Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### TERMO DE DESARQUIVAMENTO

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Aos 5 dias do mês de dezembro de 2024, no Departamento de Apoio – Seção Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi, em atenção ao r. Despacho da Presidência de fl. 27-27v, desarquivei o processo de tramitação do Projeto de Lei nº 030/2022, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências”, contendo 1 volume com 26 folhas (1 a 26v) devidamente numeradas e rubricadas.

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

27  
27

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Tendo em vista o recebimento da Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa em 11/11/2024, referente ao processo de tramitação do **Projeto de Lei nº 030/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências”, DETERMINO as seguintes providências:

- Desarquivamento do processo de tramitação do Projeto de Lei nº 030/2022;
- Juntada ao processo do presente Despacho da Presidência e Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa;
- Juntada de cópia da Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2022 e demais providências;
- Desentranhamento da cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, realizada no dia 8 de junho de 2022 (fls. 26-26v) e descarte da referida cópia física, bem como juntada de nova cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões e demais providências;
- Emissão do Termo de Desentranhamento e Juntada de Documentos.

Após cumpridas as providências, determino o encerramento do processo de tramitação do Projeto de Lei nº 030/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 5 de dezembro de 2024.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

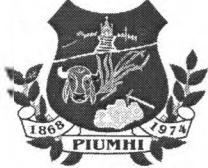
270  
Spt

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este (a), conforme determina a legislação  
municipal.

Data de disponibilização: 05/12/2024

Data de publicação: 05/12/2024

Sobrigues



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

28  
Ses

### CERTIDÃO

REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Certificamos para os devidos fins que a **documentação constante do processo de tramitação do Projeto de Lei nº 030/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências”, incluído na pauta da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2022, em regime de urgência especial (Requerimento nº 044/2022 – fl. 17), com emissão de pareceres verbais da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, conforme Despacho da Presidência (fls. 18-18v) foi devidamente encaminhada, via Whatsapp, no Grupo Câmara M Piumhi – Oficial, juntamente com o Edital de Convocação da 16ª Sessão Ordinária expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Reinaldo dos Reis Silva, publicado em 20 de maio de 2022.

Certificamos que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania apresentaram, na 16ª Sessão Ordinária, pareceres verbais, nos termos do art. 62, III c/c art. 166 do Regimento Interno, favoráveis à tramitação da matéria. A cópia da Ata da referida Sessão Plenária não foi juntada ao processo de tramitação do Projeto de Lei nº 030/2022.

Certificamos ainda que a cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, realizada no dia 8 de junho de 2022 (fls. 26-26v) não consta a seguinte retificação: “*Em tempo: onde se lê aos oito dias do mês de maio*”, leia-se: “aos oito dias do mês de junho”.

Piumhi-MG, 11 de novembro de 2024.

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

29  
Rj  
SC  
Vd

## 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

## 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

## 1º PERÍODO LEGISLATIVO

## 19ª LEGISLATURA



Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte e uma horas e dezessete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Após a leitura do Evangelho, o Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores e a ausência justificada da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. O Presidente colocou em votação no Plenário a dispensa de leitura das Atas da 15ª Sessão Ordinária e da 4ª Sessão Extraordinária, realizadas no dia 16 de maio de 2022. A dispensa foi aprovada por 7 (sete) votos. Colocadas as Atas em discussão, não sofreram retificação e foram declaradas aprovadas por 7 (sete) votos. O Primeiro Secretário fez a leitura dos documentos RECEBIDOS e EXPEDIDOS: Ofício nº 155/2022, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, a qual justifica ausência na 16ª Sessão Ordinária, por motivos doença, conforme atestado apresentado nesta Casa Legislativa. Despacho da Presidência: CIENTE. Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 028/2022, que "Autoriza a liberação de recurso financeiro destinado a repasse de subvenção social e dá outras providências": Parecer Contábil nº 025/2022 e Parecer Jurídico nº 035/2022, favoráveis à tramitação do referido Projeto de Lei. Requerimento nº 043/2022, o qual requer inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei, com Pareceres das Comissões Permanentes apresentados de forma verbal. Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 029/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências": Parecer Contábil nº 027/2022 e Parecer Jurídico nº 037/2022, favoráveis à tramitação do referido Projeto de Lei. Requerimento nº 045/2022, o qual requer inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei, com Pareceres das Comissões Permanentes apresentados de forma verbal. Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 030/2022, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

NPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Misericórdia d Piumhi-MG e dá outras providências": Parecer Contábil nº 026/2022 e Parecer Jurídico nº 036/2022, favoráveis à tramitação do referido Projeto de Lei. Requerimento nº 044/2022, o qual requer inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei, com Pareceres das Comissões Permanentes apresentados de forma verbal. **Moção nº 004/2022**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Reinaldo dos Reis Silva e Wilde Wéllis de Oliveira, de congratulação e aplausos ao Senhor Humberto Coelho de Melo, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho como Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi. **Relatório nº 005/2022**, de autoria dos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria e João Marcos Macedo Silveira, referente ao Procedimento nº 004/2022 – Requerimento de informações/documentos ao Chefe do Poder Executivo – Pontos de embarque e desembarque dos alunos e trajetos realizados pelos ônibus escolares. **Relatório nº 006/2022**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, referente ao Procedimento nº 010/2022 – Requerimento de informações/documentos ao Chefe do Poder Executivo – Viagens realizadas pelo Serviço de Transportes Fora do Domicílio. **Ofício nº 10/2022**, de autoria da Contadora do SAAE de Piumhi, Sra. Patrícia Ferreira Satiro, a qual encaminha a documentação orçamentária e financeira relativa ao mês de abril de 2022. **Ofício nº 112/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 031/2022, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências" **Ofício nº 113/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 032/2022, que "Dispõe sobre autorização para doação ao Município de Capitólio/MG e dá outras providências". **Ofício nº 116/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 033/2022, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências". **Ofício s/n** (sem número), de autoria do Técnico em Agropecuária, Sr. Sérgio Marcelino Silva, o qual encaminha relatório anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - RRA, no qual são descritos os trabalhos desenvolvidos pela EMATER-MG e os resultados alcançados no ano de 2021. **Ofício nº 150/2022**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, o qual encaminha ao Chefe do Poder Executivo o Requerimento nº 042/2022, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, aprovado em única discussão e



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [copoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:copoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

30  
Dj

53  
Vd

votação, o qual requer que sejam encaminhadas informações referentes às progressões e pagamentos aos servidores da educação concursados no cargo PEB 2. Ofício nº 151/2022, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, o qual encaminha ao ex-servidor do SAAE de Piumhi, Sr. Odécio da Silva Melo, cópia do Ofício nº 037/2022, de 13 de maio do corrente ano, de autoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Piumhi, enviado em resposta ao Oficio nº 112/2022, desta presidência, em atendimento a requerimento protocolizado nesta Casa em 19 de abril de 2022. Oficio nº 152/2022, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, o qual encaminha à ex-servidora do SAAE de Piumhi, Sra. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart, cópia do Oficio nº 037/2022, de 13 de maio do corrente ano, de autoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Piumhi, enviado em resposta ao Oficio nº 112/2022, desta presidência, em atendimento a requerimento protocolizado nesta Casa em 19 de abril de 2022. Ofício nº 153/2022, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, o qual encaminha ao Chefe do Poder Executivo cópia do CD-R contendo denúncia de autoria do Sr. Urutal Oswaldo da Costa Neto, recebida por meio da Tribuna Livre na 15ª Sessão Ordinária, para análise e esclarecimentos. Portaria nº 015, de 17 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a designação de Avaliadores para a Prova Prática, Processo Seletivo para cargo de Motorista, Edital nº 01/2022 e dá outras providências". Edital de Convocação para a 16ª Sessão Ordinária. No PEQUENO EXPEDIENTE: O Vereador João Marcos Macedo Silveira solicitou limpeza urbana nas Ruas Chico Guerra e Daniel Ponciano. Mencionou solicitação ao Coronel Erlon Dias do envio de uma ABTS e de barcos para o Corpo de Bombeiros em Piumhi. O Vereador Gilvan Antônio da Silva apresentou as Indicações 168/2022, que solicita a poda de árvores em diversos pontos da cidade; 171/2022, que solicita a realização de campanha de incentivo à doação de sangue; e 172/2022, que solicita sinalização horizontal na Praça Severo Goulart de Oliveira. No GRANDE EXPEDIENTE: O Vereador João Marcos Macedo Silveira agradeceu ao Poder Executivo pelo compromisso em realizar a concretagem do estacionamento do SAMU. Mencionou sua participação em blitz promovida pelo serviço social do Município para o combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes. O Vereador Gilvan Antônio da Silva fez aparte para parabenizar a Secretaria de Assistência Social, o CRAS e o CREAS pela ação. O Vereador João Marcos, ao retomar a palavra, mencionou as ações executadas pelo CREAS para amparo aos moradores de rua durante o inverno. Apresentou a Indicação 173/2022, que solicita o ensino de Libras para servidores que atuam no atendimento ao público. O Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira apresentou a Indicação 174/2022, que solicita melhorias para o Centro de Zoonoses, especialmente para o biodigestor do



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [lario@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:lario@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

local. O Vereador João Marcos Macedo Silveira fez aparte e mencionou que o aumento no número de animais causou os transtornos com o biodigestor. O Vereador Fábio também discorreu sobre as baias disponíveis no Centro. Apresentou também a Indicação 175/2022, que solicita melhorias para o Córrego do Leônico. O Vereador Carlos Leonel de Oliveira fez aparte para reforçar o pedido. O Vereador Fábio retomou a palavra e agradeceu ao Executivo pelas obras realizadas no bairro Morada do Sol. Na **ORDEM DO DIA**: Sendo a matéria seguinte de coautoria do Presidente, em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, a condução dos trabalhos foi entregue ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan Antônio da Silva. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2022**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Reinaldo dos Reis Silva e Shirley Elaine Gonçalves Faria, que “Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Bullying e dá outras providências”. Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a votação, a condução dos trabalhos foi retornada ao Presidente Reinaldo dos Reis Silva. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 043/2022**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e José Wellington da Silva, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 028/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a liberação de recurso financeiro destinado a repasse de subvenção social e dá outras providências”. Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 028/2022, começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira. O Vereador fez a seguinte manifestação: “Em análise do Projeto de Lei nº 028/2022 e seguindo os termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro”. Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Ribeirão de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

NPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

31  
54  
VU

pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa e admissibilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 028/2022. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 028/2022. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 028/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade orçamentária na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente José Welington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 028/2022. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recurso financeiro destinado a repasse de subvenção social e dá outras providências". Colocado em única discussão, o Vereador João Marcos se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. O Presidente relatou que o voto contrário foi um equívoco do Vereador Fábio, que era a favor do Projeto mas teve problemas com o sistema eletrônico de votação. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 045/2022**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e José Welington da Silva, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 029/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências". Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 029/2022,



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 029/2022 e seguindo os termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa e admissibilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 029/2022. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 029/2022. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 029/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade orçamentária na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente José Welington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 029/2022. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências". Colocado em única discussão, os Vereadores Fábio, Júnior Boi, Reinaldo, João Marcos, Carlos, Gilvan, José Welington e Wilde se manifestaram. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 044/2022**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e José Welington da Silva, os quais requerem a



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Vicente de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

39

55

55  
JC

inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 030/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências". Colocado em única discussão, ninguém se manifestou. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 030/2022, começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 030/2022 e seguindo os termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa e admissibilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 030/2022. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 030/2022. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 030/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade orçamentária na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente José Welington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 030/2022. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências". Colocado em única discussão, os Vereadores João Marcos, Carlos, Gilvan e Júnior Boi se manifestaram. Colocado em única votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Sendo a matéria seguinte de coautoria do Presidente, em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, a condução dos trabalhos foi entregue ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan Antônio da Silva. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MOÇÃO Nº 004/2022**, de autoria dos Vereadores Reinaldo do Reis Silva, João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Wilde Wélis de Oliveira, de Congratulação e Aplausos ao senhor Humberto Coelho de Melo, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho como Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi. Colocada em única discussão, os Vereadores João Marcos e Reinaldo se manifestaram. Colocada em única votação, foi aprovada por 7 (sete) votos. Após a votação, a condução dos trabalhos foi retornada ao Presidente Reinaldo dos Reis Silva. No USO DA PALAVRA: Não houve inscritos. Na EXPLICAÇÃO PESSOAL: O Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira esclareceu que cometeu um equívoco com o sistema eletrônico de votação, razão pela qual votou contra o Projeto de Lei 028/2022, e defendeu os estudantes e a ASEUP. O Vereador José Antônio Camargo Júnior falou sobre o sistema eletrônico e solicitou, em ocasiões posteriores, a revisão de votações em casos semelhantes. O Vereador Carlos Leonel de Oliveira mencionou que o ocorrido seria relatado em Ata. Os Vereadores Gilvan Antônio da Silva e José Wellington da Silva também defenderam o Vereador Fábio e solicitaram a análise da possibilidade de revisão da votação. O Vereador João Marcos Macedo Silveira defendeu o Vereador Fábio e, em outro assunto, esclareceu que reconhece o trabalho da Santa Casa. O Vereador Gilvan também ressaltou o reconhecimento da Casa Legislativa para com a Santa Casa. O Presidente Reinaldo disse que analisaria com a Assessoria Jurídica a legalidade de se refazer votações com falhas relacionadas ao sistema de votação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

Mauri Mendes da



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.gov.br](http://www.piumhi.mg.gov.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

33  
Bj

53  
de

### ATA DA 6<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 034/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências"; **Discussão e análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem "Troféu Profissional Destaque da Saúde" e dá outras providências"; **Revisão das seguintes proposições sancionadas: Lei nº 2.619/2022** - Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Bullying e dá outras providências; **Lei nº 2.620/2022** - Autoriza a liberação de recurso financeiro destinado a repasse de subvenção social e dá outras providências; **Lei nº 2.621/2022** - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.622/2022** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.623/2022** - Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências; **Lei nº 2.624/2022** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências e discussão e análise do **Procedimento nº 018/2022**, Prestação de Contas – Ofício nº 10/2022 – SAAE – Ref. mês abril/2022, protocolizado em 17 de maio de 2022. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes

*Justiça* *Ass. Técnica* *Ass. 22* *fora* *STF*

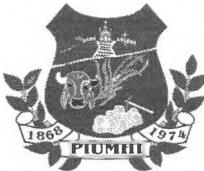


## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereador Carlos Leonel de Oliveira. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 034/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto, do Parecer Jurídico, Parecer Contábil e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado em unanimidade pelos demais membros das Comissões. Dando continuidade, procederam a análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto, do Parecer Jurídico e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado em unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou a revisão das proposições sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo sendo todos os membros favoráveis à documentação encaminhada. Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento realizou a análise do Procedimento nº 018/2022. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Procedimento e do Parecer Contábil e do Secretário/Relator. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões, Assessoria Jurídica. *jose Wellington da Silva, Zé Mano, Manoel Libava, carlos Leonel de Oliveira, J. S. L. E. Jacqueline Aperecida de Souza, Joseli C. S. L.*  
*"Em tempo: onde se lê "ao sete dias do mês de maio", levar-se:*  
*"aos sete dias do mês de junho", Jacqueline Aperecida de Souza.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

34  
Rodrigues

### TERMO DE DESENTRANHAMENTO E JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Aos 5 dias do mês de dezembro de 2024, no Departamento de Apoio - Seção Legislativa, em cumprimento ao Despacho da Presidência de fls. 27-27v, foi desentranhada a cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, realizada no dia 8 de junho de 2022 (fls. 26-26v) e procedida a juntada dos seguintes documentos: **1)** Despacho da Presidência às fls. 27-27v; **2)** Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa à fl. 28; **3)** Cópia da Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2022 às fls. 29-32v; **4)** Nova cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões às fls. 33-33v.

Certifico que a cópia da Ata de fls. 26-26v será encaminhada para posterior descarte (incineração ou destruição mecânica), observando o disposto na Lei Municipal nº 2.484/2020.

Piumhi-MG, 5 de dezembro de 2024.

A signature in blue ink, appearing to read "Rodrigues".

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Este volume possui 34 folhas (1 a 34) devidamente numeradas e rubricadas, excluindo os Termos de Encerramento e Termo de Desarquivamento.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fls. 27-27v.

Piumhi, 5 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rodrigues".

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo